

Of. Ag. 084/2023

Erechim, 11 de Setembro de 2023.

Prezado Senhor

A AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, por sua Diretoria Colegiada, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar os Autos de Infração referentes ao Relatório Técnico de Fiscalização nº 008/2023, quanto as não conformidades (NC) que não foram sanadas no prazo estabelecido, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

| RTF 008/2023 – NÃO CONFORMIDADES (NC) PENDENTES |                  |            |                         |
|-------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO NC                                | DESCRIÇÃO        | DATA       | DESCRIÇÃO DA PENALIDADE |
| NC - 3                                          | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | ADVERTÊNCIA ESCRITA     |
| NC - 4                                          | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | ADVERTÊNCIA ESCRITA     |
| NC - 7                                          | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | ADVERTÊNCIA ESCRITA     |
| NC - 9                                          | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | ADVERTÊNCIA ESCRITA     |
| NC - 11                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | R\$: 3.661,82           |
| NC - 17                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 11/09/2023 | ADVERTÊNCIA ESCRITA     |
| <b>TOTAL</b>                                    |                  |            | <b>R\$: 3.661,82</b>    |

O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul), em nome da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**VALDIR FARINA**  
Diretor Presidente

**EDGAR RADESKI**  
Diretor Adm/Financeiro

**Ilmo. Sr.**  
**Waldecir Antonio Pereira**  
**MD Supervisor Administrativo da Stacione Rotativo**  
**Erechim RS.**

| AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-3                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |            |       |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                               | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)  |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252   |            |       |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                               | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                       |            |       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                               | 06.200.940/0004-53                                                     |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS             |            |       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado          |            |       |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |            |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vagas monitoradas no entorno do Hospital Santa Terezinha de Erechim/RS |            |       |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15/08/2023                                                             | HORA       | 09:31 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |            |       |
| Vagas monitoradas no entorno do Hospital Santa Terezinha, 111 vagas, sendo monitoradas por 1 (um) monitor.                                                                                                                                                                          |                                                                        |            |       |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                        |            |       |
| NC-3: O contrato prevê 44 monitores, estão sendo operadas 3.293 vagas, portanto o número de vagas por monitor é 75. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)                                                                                                 |                                                                        |            |       |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |            |       |
| Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de monitores previstos em contrato, conforme informou em sua resposta ao PMP 008/2023, na data de 11 de junho de 2023, que o setor estava sendo atendido com dois monitores. <b>Prazo para solução: 10 (dez) dias.</b> |                                                                        |            |       |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |            |       |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                       |            |       |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |            |       |
| Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.                                                                                                          |                                                                        |            |       |
| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |            |       |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |            |       |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |            |       |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |            |       |
| Data de emissão                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        | 11/09/2023 |       |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |            |       |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.                                                                                                                                                                                             |                                                                        |            |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |            |       |
| <b>PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-4</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |            |       |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                               | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER) |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252  |            |       |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                               | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                      |            |       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                               | 06.200.940/0004-53                                                    |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS            |            |       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado         |            |       |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       |            |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vagas monitoradas no bairro Três Vendas - Erechim/RS                  |            |       |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15/08/2023                                                            | HORA       | 09:41 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |            |       |
| Vagas monitoradas no bairro Três Vendas, 207 vagas, sendo monitoradas por 1 (um) monitor sendo que nas datas de 11 e 12 de abril de 2023 o setor estava sem monitoramento.                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                       |            |       |
| NC-4: O contrato prevê 44 monitores, estão sendo operadas 3.293 vagas, portanto o número de vagas por monitor é 75. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)                                                                                                 |                                                                       |            |       |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |            |       |
| Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de monitores previstos em contrato, conforme informou em sua resposta ao PMP 008/2023, na data de 11 de junho de 2023, que o setor estava sendo atendido com dois monitores. <b>Prazo para solução: 10 (dez) dias.</b> |                                                                       |            |       |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |            |       |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                      |            |       |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |            |       |
| Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |            |       |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |            |       |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |            |       |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |            |       |
| Data de emissão                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       | 11/09/2023 |       |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |            |       |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.                                                                                                                                                                                             |                                                                       |            |       |

| AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |            |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |            |       |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)       |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252        |            |       |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                            |            |       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.200.940/0004-53                                                          |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS                  |            |       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado               |            |       |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |            |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sede da empresa, Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS |            |       |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14/08/2023                                                                  | HORA       | 09:00 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |            |       |
| A concessionária não disponibiliza - Dispositivo leitor de cartão eletrônico: Inserção de créditos de unidade de tempo em minutos ou horas, permitindo o pagamento exclusivo do tempo efetivo de ocupação da vaga.                                                                                                                                               |                                                                             |            |       |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |            |       |
| NC- 7: A empresa não está disponibilizando a forma de pagamento prevista na legislação, conforme alínea b, do paragrafo 6º, do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 4.466/2017.<br>b) Dispositivo leitor de cartão eletrônico: Inserção de créditos de unidade de tempo em minutos ou horas, permitindo o pagamento exclusivo do tempo efetivo de ocupação da vaga; |                                                                             |            |       |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |            |       |
| Advertência escrita: A concessionária e poder concedente devem proceder adequação do decreto. <b>Prazo para solução: 30 (trinta) dias.</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |            |       |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |            |       |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                            |            |       |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |            |       |
| Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.                                                                                                                                                                                       |                                                                             |            |       |
| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |            |       |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |            |       |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |            |       |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |            |       |
| Data de emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             | 11/09/2023 |       |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |            |       |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |            |       |

| AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                           |                                                                       |            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-9                                                                                                                                  |                                                                       |            |       |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                               |                                                                       |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                      | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER) |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                  | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252  |            |       |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| NOME:                                                                                                                                                                      | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                      |            |       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                      | 06.200.940/0004-53                                                    |            |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                  | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS            |            |       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                              | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado         |            |       |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                   |                                                                       |            |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                      | Pontos de vendas do estacionamento - Erechim/RS                       |            |       |
| DATA                                                                                                                                                                       | 15/08/2023                                                            | HORA       | 11:00 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                |                                                                       |            |       |
| Verificamos 33 pontos de vendas ativos.                                                                                                                                    |                                                                       |            |       |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                     |                                                                       |            |       |
| NC – 9: Concessionária deve disponibilizar 35 pontos de venda no mínimo. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)                                   |                                                                       |            |       |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de pontos de vendas previstos em contrato. <b>Prazo para solução: 10 (dez) dias.</b>                          |                                                                       |            |       |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                     |                                                                       |            |       |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                 | Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                      |            |       |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante. |                                                                       |            |       |
| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                             |                                                                       |            |       |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski                                                                                                  |                                                                       |            |       |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                                                                                                          |                                                                       |            |       |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                                                                                                           |                                                                       |            |       |
| Data de emissão                                                                                                                                                            |                                                                       | 11/09/2023 |       |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                                                                                                         |                                                                       |            |       |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.                                                                                    |                                                                       |            |       |

| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| <b>PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |      |                |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |      |                |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER) |      |                |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252  |      |                |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |      |                |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                      |      |                |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06.200.940/0004-53                                                    |      |                |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS            |      |                |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado         |      |                |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |      |                |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Parquímetros do estacionamento - Erechim/RS                           |      |                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14 e 15/08/2023                                                       | HORA | 08:30 às 11:30 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |      |                |
| Verificamos 8 parquímetros fora de operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |      |                |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |      |                |
| NC – 9: Concessionária deve disponibilizar 36 parquímetros em funcionamento. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |      |                |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |      |                |
| Multas operacionais e contratuais: infrações moderadas o percentual de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor transferido a Agência a título de remuneração (contribuição), nos termos do Art. 29 da Lei municipal nº 6.286/2017 no mês imediatamente anterior a aplicação do AI.<br>Valor repassado para AGER em Agosto de 2023 : R\$ 9.154,55<br>Valor da multa 40 %: R\$ 3.661,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |      |                |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |      |                |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Inciso II do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                     |      |                |
| A classificação da infração em moderada - 40%, se deve a relevância no uso dos parquímetros pelos usuários do estacionamento, muitos usuários reclamam da dificuldade em adquirir o Ticket para uso das vagas, portanto 8 equipamentos fora de operação acarreta prejuízos aos usuários que enfrentam dificuldades para efetuar o pagamento, como também contribui para a inadimplência dos usuários, diminuindo assim a rotatividade e o faturamento da empresa.<br><br>A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.<br><br>A reincidência é considerada como circunstância agravante.                                                                                                                                                                                          |                                                                       |      |                |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |      |                |
| Multa no valor de R\$ 3.661,82 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais com oitenta e dois centavos). O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul). no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010. |                                                                       |      |                |

| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski               |            |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                       |            |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                        |            |
| Data de emissão                                                                         | 11/09/2023 |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                      |            |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária. |            |

| AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-17                                                                                                                                                                         |                                                                             |      |       |
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                             |      |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                              | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)       |      |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                          | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252        |      |       |
| <b>2. AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |      |       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                              | STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP                                            |      |       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                              | 06.200.940/0004-53                                                          |      |       |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                          | Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS                  |      |       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                      | Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado               |      |       |
| <b>3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                           |                                                                             |      |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                              | Sede da empresa, Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS |      |       |
| DATA                                                                                                                                                                                                               | 14/08/2023                                                                  | HORA | 09:00 |
| <b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                        |                                                                             |      |       |
| A concessionária está debitando uma hora de imediato, para usuários que tem o débito automático ativo.                                                                                                             |                                                                             |      |       |
| <b>5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>                                                                                                                             |                                                                             |      |       |
| NC- 17: A concessionária não está cumprindo o estabelecido no decreto n ° 5.532/2022 em seu inciso V do Artigo 1º:                                                                                                 |                                                                             |      |       |
| V - O débito automático, quando autorizado, deverá respeitar o prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, assim considerado o primeiro registro (início do estacionamento) e o segundo registro (fim da tolerância). |                                                                             |      |       |
| <b>6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                                  |                                                                             |      |       |
| Advertência escrita: A concessionária e poder concedente devem proceder adequação do decreto. <b>Prazo para solução: 10 (dez) dias.</b>                                                                            |                                                                             |      |       |
| <b>6.1. DOSIMETRIA</b>                                                                                                                                                                                             |                                                                             |      |       |
| GRAVIDADE:                                                                                                                                                                                                         | Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022                            |      |       |
| <b>7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)</b>                                                                                                                                                  |                                                                             |      |       |
| Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.                                         |                                                                             |      |       |
| <b>8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>                                                                                                                                                                     |                                                                             |      |       |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:<br>Marcos César Mroczkoski                                                                                                                                          |                                                                             |      |       |
| Diretor Presidente: Valdir Farina                                                                                                                                                                                  |                                                                             |      |       |
| Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski                                                                                                                                                                   |                                                                             |      |       |
| Data de emissão                                                                                                                                                                                                    | 11/09/2023                                                                  |      |       |
| <b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                             |      |       |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.                                                                                                                            |                                                                             |      |       |

